



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 156/08

Contrato nº 045/09

Processo Administrativo n.º 04.544/2008 – Pregão Presencial nº 028/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL SULFITE

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
2.019	341	02.11.01.08.244.0032. 3.3.90.30.16.0032	Secretaria de Assistência Social	1.456,00

Aditamento: Reequilibra o valor em mais R\$1.456,00

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 18.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAX-PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Sete de Setembro, nº 286 centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.860.264/0001-88, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no ofício encaminhado pela empresa em 29/01/2009 anexado ao processo nº. 04.544/2008 - pregão nº. 028/2008, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como, pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de maio de 2.008, nos autos do processo administrativo 04.544/2008 - pregão nº. 028/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reequilibrando o valor inicialmente contratado do item nº 01 em mais R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), que se refere ao papel sulfite A4 da Secretaria Municipal de Assistência Social com saldo atual de 20 caixas, ou seja 800 pacotes, totalizando o valor de R\$ 1.456,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.009.

JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

MAX-PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

Secretaria Assistência Social

2ª

Titina

13 MAR. 2009

26º  
REGISTRO  
CIVIL